



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



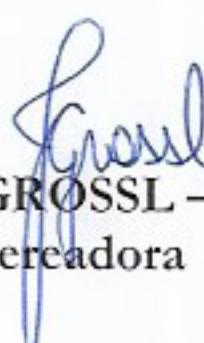
INDICAÇÃO N° 088/2024.

Ementa: Antecipação da Data-base.

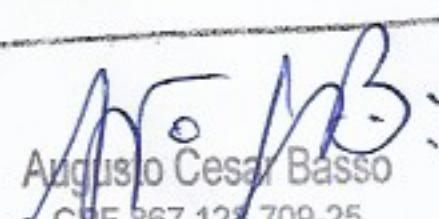
A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem solicitar ao Executivo Municipal, para que através do Setor Competente, seja realizado estudo para antecipação da data-base de 1º de maio para 1º de janeiro, de cada ano com a revisão geral anual da remuneração dos servidores, bem como o reequilíbrio do vale-alimentação. Lembramos que por muito tempo a Data-base foi Janeiro de cada ano.

Justificativa: O pagamento da data-base é fundamental para manter o poder de compra do servidor, uma vez que o mesmo não significa um aumento salarial, mas sim a reposição da inflação do último ano. E já pode ser aplicada no primeiro mês do ano, não lá após 4 meses, desvalorizando ainda mais o poder de compra que já está baixo considerando a maioria dos salários dos Servidores Municipais.

Rio Negro 06 de maio de 2024.


ISABEL CRISTINA GROSSL – REPUBLICANOS
Vereadora

Secretaria da Câmara Mun. de Rio Negro
RECEBIDO 07/05/2024


Augusto Cesar Basso
CPF 867.128.709-25
Diretor Legislativo